



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

MENSAGEM Nº 031/2019

Vila Pavão/ES, 22 de julho de 2019.

DO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES
AO: EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com satisfação que encaminhamos à sábia apreciação de V. Exa. e nobres Pares o anexo Projeto de Lei nº 031/2019, através do qual propomos a alteração da referência salarial do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, criado pela Lei nº 418/2004, da referência “CC-3” para “CC-2”.

Conforme se infere do Ofício nº 012/2019 CMVP, de lavra da presidência desta Casa de Leis, pretende esse Poder Legislativo firmar termo de cooperação técnica (cópia anexa), com o objetivo de divulgar suas atividades, utilizando-se dos serviços do assessor de comunicação do Município.

Sendo assim, a presente proposta visa ajustar a referência do Cargo de Assessor de Comunicação, fixando a referência com valor de vencimentos compatível com a demanda, visto que, com a assinatura do termo de cooperação técnica, o servidor passará a desempenhar dupla função, vez que irá acumular a função de Assessor de Comunicação do Poder Legislativo, sem ônus para esse Ente.

Atualmente, o valor da referência “CC-3” é de R\$ 1.861,87, ao passo que a referência “CC-2” é de R\$ 2.554,19. Aliás, quando dá criação do cargo essa última é que servia de referência para os vencimentos.

A urgência deve-se ao fato de que o Termo de Cooperação Técnica (cópia anexa) será assinado tão logo seja procedida a alteração pretendida, com início imediato da confecção do Boletim Informativo desta Casa de Leis, bem como serviços correlatos, afetos à função de Assessor de Comunicação.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. e demais Pares votos de elevada estima e consideração, esperando seja o Projeto de Lei em tela apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma redigido.


IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2019

Altera referência do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – O cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, criado pela Lei nº 418/2004, passa a ter seus vencimentos com base na referência “CC-2”.

Parágrafo Único – Fica modificado o anexo I, da Lei nº 179/97, que cuida da referência dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2019.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal